

Salvador, 4 de Fevereiro de 2019.

Acolhendo manifestação da COGELIC (doc. 14.102/2019), verificadas as regularidades fiscal e trabalhista da contratada, bem assim a disponibilidade orçamentária (doc. n.º 21.477/2019), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei 8.666/93, indicando **Edmilson da Silva 60279788568** para a contratação pleiteada, no valor total de R\$1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

À consideração superior da Diretoria-Geral.

Na oportunidade, tendo em vista a urgência da contratação, bem como a avançada instrução do feito, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições – COMISS882, após celebração do ajuste, para fins de ratificação da inclusão da demanda no PLANCONT 2019, considerando-se suas atribuições legais.

**LUCIANA BICHARA DANTAS**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA